



**Somos  
Todos  
Gestores**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARTICIPATIVA**

**REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES/RO**

**NOS DIAS 16 E 17 DE JULHO DE 2014**

Às oito horas do dia dezesseis do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o Excelentíssimo Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2014 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 22/01/2014, auxiliado por equipe composta pelos servidores Martinho de Oliveira, Charles Cezemer Pereira de Moraes e Maria de Nazaré de Almeida Pena. A correição ordinária foi comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia, por intermédio dos ofícios SCR/010/2014 e SCR/09/2014, respectivamente. A equipe correicional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular, Cleide Aparecida Barbosa Santini, pelo Diretor de Secretaria, Marcos Roberto Belém Lacerda e demais servidores. Ausentes o Juiz do Trabalho Substituto Cleverton Oliveira Alarcon Lima, atuando na Vara do Trabalho de Jarú, as servidoras Patrícia Juliana dos Santos, usufruindo férias e Maria de Fátima Maróquio Bernardo, em licença médica. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, sua Excelência, o Corregedor Regional, fez constar os seguintes registros:

### **1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, Unidade da sede da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel da União situado na Av. Juscelino Kubitschek, 2351 – Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO, em ótimo estado de conservação.

### **2. JURISDIÇÃO.**

A jurisdição da Vara abrange, além do município de Ariquemes, os municípios de Alto Paraíso, Cacaulândia, Monte Negro e Rio Crespo.

### **3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.**

No período avaliado pela Correição Ordinária (9/5/2013 a 17/07/2014), em atendimento ao inciso II, art. 18 do CPCGJT, registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos  
Todos  
Gestores

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
LTS	26/07/13	09/08/13	46	-
LTS	20/08/13	22/08/13	3	-
Férias 2013	02/09/13	01/10/13	30	-
Deslocamento	04/11/13	07/11/13	4	-
Deslocamento	07/04/14	11/04/14	5	Port. 687, de 27/03/14
Férias 2014	12/05/14	10/06/14	30	-
Total de dias de afastamento			118	

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA (auxiliando a partir de 09/12/2013)				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	21/01/14	23/01/14	3	Port. 3200, de 11/12/13
Deslocamento	28/01/14	31/01/14	4	Port. 3199, de 11/12/13
Deslocamento	04/02/14	05/02/14	2	-
Deslocamento	12/03/14	12/03/14	1	-
Férias 2014	17/03/14	15/04/14	30	-
Deslocamento	23/04/14	23/04/14	1	Port. 804, de 10/04/14
Deslocamento	27/06/14	27/06/14	1	Port. 1327, de 25/06/14
Deslocamento	08/07/14	10/07/14	3	Port. 673, de 26/03/14
Total de dias de afastamento			45	

Durante o período correccionado constam a atuação dos seguintes magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Dorotheo Barbosa Neto	04/09/10 a 30/08/13 (auxiliando)	1372/10
	10/09/12	1373/12
	31/07/13 a 09/08/13	1971/13



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

José Carlos Hadad de Lima	30/09/13	2586/13
	09/10/13	2916/13
	16/10/13	2734/13
	20 a 21/11/13	2996/13
Leonardo de Moura Landulfo Jorge	23 a 27/09/13	2222/13
Luiz José Alves dos Santos Junior	16 a 20/09/13	2221/13
	30/10/13	3023/13
	04/11/13	3023/13
	11/11/13	3022/13
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	28/01/14	0104/14

A Unidade judiciária sempre contou com a presença de um magistrado, de forma a não haver prejuízo à prestação jurisdicional.

#### 4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Marcos Roberto Belem Lacerda	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria
João Otacildo Paula Maia	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Patricia Juliana dos Santos	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Tiago de Azevedo Rodrigues Cordeiro	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Maria de Fátima Maroquio Bernardo	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Rafael Alfaia Pereira	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral

Além dos servidores acima elencados, a Unidade conta com a estagiária Joice Mara Hermes.

**4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Tendo como referência o período de janeiro a junho do corrente ano, as horas trabalhadas pelos servidores foram demonstradas no quadro abaixo:

3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos  
Todos  
Gestores

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES							
SERVIDOR	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Total
João Otacildo Paula Maia	01:18	01:56	03:44	02:30	29:41	00:00	39:09
Marcos Roberto Belem Lacerda	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
Maria de Fatima Maroquio Bernardo	07:03	01:05	08:16	02:09	00:14	00:46	19:33
Patricia Juliana dos Santos	00:00	06:58	14:18	04:59	08:51	13:25	48:31
Rafael Alfaia Pereira	01:40	06:05	02:09	04:28	04:05	05:32	23:59
Tiago de Azevedo Rodrigues Cordeiro	00:00	00:00	00:57	01:30	00:00	00:00	02:27
<b>SOMA</b>	10:01	16:04	29:24	15:36	42:51	19:43	133:39

Tendo como referência o período de janeiro a junho/14, constata-se o total de 133:39 horas extras laboradas, superior ao total de horas extras registradas na Ata de Correição do exercício anterior (124:46 horas extras). Portanto, constata-se aumento, ainda que discreto, da sobrejornada de trabalho dos servidores, considerando assim como excedentes as horas que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Nesse aspecto, convém observar que, dentre os servidores com maior número de horas extraordinárias laboradas, a servidora Patricia Juliana dos Santos, durante o período de 06 (seis) meses, laborou 48:31 horas. Todavia, as horas referem-se ao período em que a servidora encontrava-se lotada na 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes. O servidor João Otacildo Paula Maia laborou 39:09 horas extras, concentrando-se em maio, com 29:41 horas, mês em que o servidor exerceu a função de Diretor de Secretaria. Os demais servidores não apresentaram horas extraordinárias em quantidade considerável. O Corregedor frisa que o labor extraordinário somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização do Diretor Geral das Secretarias.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2011, 2012 e 2013, respectivamente, 682, 721 e 775 ações trabalhistas, totalizando uma média de 726 processos/ano. Nesse particular, tendo em vista que a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 501 a 750 processos devem conter em seus quadros de lotação de 7 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. A média aferida na 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes no último triênio foi de 726 processos/ano. Portanto, seu quadro lotacional, que atualmente é composta por 6 (seis) servidores, não se incluindo nesse cômputo o Oficial de Justiça e o calculista da Unidade, cujos cálculos são realizados na Central de Cálculos, apresenta-se defasado, razão pela qual determinou o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Excelentíssimo Corregedor a provocação da Presidência do Tribunal para as medias necessárias.

### 5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

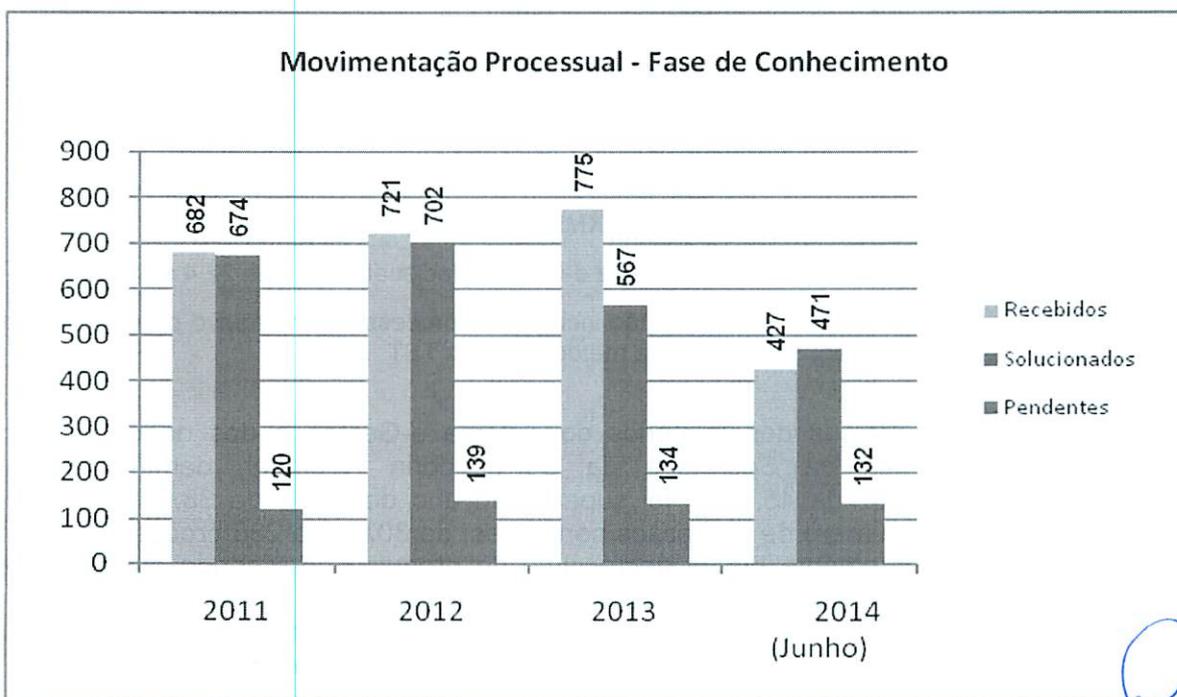
Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011*	112	682	674	120	84,89%
2012*	120	721	702	139	83,47%
2013**	91	775	567	134	65,47%
1º/1 a 31/5/2014**	134	427	471	132	83,96%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

\* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

\*\* Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, nos dias 22.4 e 11.6.2014.

Demonstrando graficamente o quadro supra, teremos:



5



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos  
Todos  
Gestores

A produtividade apresentada pela Unidade apresentou queda no último biênio, com 84,89% em 2011, 83,47% em 2012 e 35,47% em 2013. O quantitativo de estoque de processos pendentes, conseqüentemente, aumentou de 120 processos em 31/12/2011 para 139 processos em 31/12/2012, reduzindo discretamente no ano 2013, com 134 processos pendentes. No período de janeiro a maio do corrente ano, nota-se produtividade de 83,96%, percebendo-se no referido período tendência de redução do número de processos pendentes. Diante dos resultados mencionados, o Corregedor convida magistrados e servidores que atuam na Vara do Trabalho a envidarem esforços para que a produtividade no exercício de 2014 alcance patamares melhores que o de 2011, quando apresentou resultado mais elevado. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, no ano de 2013, a Vara do Trabalho obteve como média o índice 41,97% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados. O Corregedor parabeniza os magistrados que atuam na unidade judiciária por tal índice.

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Encerradas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2011*	363	235	231	65	302	38,63%
2012*	302	267	257	26	286	45,17%
2013**	538	233	206	113	560	26,72%
1º/1 a 31/5/2014**	560	192	128	28	577	17,02%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$ ;						

\* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas Varas.

\*\* Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, nos dias 22.4 e 11.6.2014.

Observação: Nos dados de 2013 e 2014, estão inclusos os processos em arquivo provisório no total de processos pendentes em execução, conforme metodologia do TST.

Os dados supra, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão e dos dados dos boletins estatísticos constantes na Secretaria da Corregedoria Regional, demonstram que a produtividade em 2012, de 45,17%, foi superior ao ano de 2011, de 38,63%, além de ter ocorrido redução do número de processos pendentes, de 302 para 286 processos. Quanto ao ano de 2013, aparentemente houve decréscimo de produtividade, sendo ela equivalente a 26,72%. No entanto, o aumento exorbitante do quantitativo de processos pendentes, que passou de 286, no ano 2012 para 560 processos no ano seguinte, tem como supedâneo a inclusão dos processos em arquivo provisório, fato esse não verificado no pretérito, conforme observação descrita acima. Dá-se que, em razão de nova metodologia exigida pelo TST, os dados deixaram de ser colhidos dos boletins estatísticos mensais informados pela Unidade, passando a serem extraídos do e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Trabalho. No que se refere ao corrente ano, considerando o período de janeiro a junho, o resultado da produtividade é equivalente a 17,02%. Da análise dos dados estatísticos extrai-se que o total de 286 processos pendentes em 2012 não corresponde ao total de remanescentes no ano de 2013, equivalente a 538. Essa distorção decorre da distinção entre as fontes de gestão dos dados. No ano de 2012 os dados são oriundos dos boletins estatísticos, com informações mensais prestadas pelas Unidades e no ano de 2013 os dados são oriundos do sistema e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. O Corregedor recomenda aos magistrados e servidores da Unidade correccionada a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução, bem como reduzir o estoque dos processos pendentes.

## 6. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Dentre as Metas de Nivelamento, a **meta 4** atribuiu às Corregedorias Regionais responsabilidade de fiscalizar e monitorar o cumprimento de 100% das metas do Poder Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas. No que tange, especificamente, ao cumprimento das metas nacionais, registra-se que a análise recairá sobre o cumprimento das metas do ano judiciário de 2013, uma vez que tais dados já se encontram consolidados. Sendo assim, no que se refere ao cumprimento da Meta Nacional do Judiciário de número 1 – **meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”, a Vara do Trabalho não atingiu êxito, tendo em vista que no ano de 2013 foram recebidas 775 ações e solucionadas 567, índice correspondente a 73,16% da meta. Êxito também não foi obtido quanto à **Meta 13**, “aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”, visto que no ano de 2013 foram encerradas 206 execuções, quantidade inferior à apresentada no ano de 2011, quando foram encerradas 231 execuções. O Corregedor convida a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14ª Região, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional. Enfatiza ao Juízo que direcione esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2014, que consiste em: **meta 1** “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”. O monitoramento parcial da meta pelo sistema e-Gestão indica que a unidade está alcançando a meta, uma vez que de jan/junho/2014, foram iniciados 427 processos e julgados 471. **Meta 2** “Julgar 90% dos distribuídos até 2011... Julgar 80% dos distribuídos até 2012.” Esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, uma vez que não existe pendente de sentença nenhum processo distribuído nos anos de 2011 e 2012. O cumprimento desta meta reflete-se diretamente no cumprimento da Meta Regional, o que é motivo de elogios por parte do Corregedor; e **meta 5** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”. O Desembargador Presidente e Corregedor enfatiza que o nosso padrão de qualidade nacionalmente reconhecido ainda não compreende a totalidade de nosso potencial e afirma que ainda é necessário, além de mantermos os avanços já alcançados, continuarmos

7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos  
Todos  
Gestores

nesse processo paulatino de servir à sociedade rondoniense e acriana tendo como base nossos valores institucionais: ética, transparência, celeridade, inovação, probidade, responsabilidade social e ambiental, acessibilidade, respeito ao ser humano, comprometimento e impessoalidade. Destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente de nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem esquecermos da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras Sua Excelência parabeniza a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes, magistrados e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a *performance* do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2013.

## 7. SISTEMA E-GESTÃO.

Conforme estabelecido no Art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da *obrigatoriedade* e da presunção de *veracidade* das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio estabelecidas no Manual do e-Gestão, disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação para gestores e serventuários da Secretaria. O Desembargador em função correcional enfatiza ao Juízo a necessidade de conferência periódica dos relatórios emitidos no e-Gestão, de forma a refletir a realidade da unidade, que impactará diretamente na *performance* do Tribunal. No relatório do dia 15/07/2014, gerado pelo sistema e-Gestão, observa-se que a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes não apresentou nenhuma inconsistência ou erro de lançamento.

## 8. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, segundo consta do sistema e-Gestão, considerando o período de outubro/13 a maio/14, extraem-se as seguintes informações:

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – JUNHO/13 A MAIO/14			
Mês/Ano	Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Total
Jun/13	76	2	78
Jul/13	105	8	113
Ago/13	120	48	168
Set/13	213	1	214
Out/13	122	5	127
Nov/13	75	0	75
Dez/13	25	27	52



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Jan/14	39	0	39
Fev/14	104	5	109
Mar/14	110	2	112
Abr/14	80	0	80
Mai/14	135	5	140
<b>Total</b>	<b>1204</b>	<b>103</b>	<b>1307</b>

**8.1) Pauta de audiências.** Extraído-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, tendo-se como referência os meses de março a junho de 2014, verifica-se que são designadas regularmente de segunda-feira a quinta-feira, e considerando-se apenas os dias em que ocorrem audiências, obtém-se uma média de 7 audiências/dia, sendo que há ocorrência de dias com no máximo 14 audiências e dias com 1 audiência. A Secretaria da Unidade informa que são incluídos em pauta para tentativa de conciliação após o julgamento, em média, 14 processos mês. No quadro demonstrativo supra podemos verificar a inclusão dos processos em fase de execução

**8.2 – Audiência de conciliação:** O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região instituiu pela Portaria n. 2.987, de 27/11/2009 o Projeto “CONCILIAR TRT 14” alinhado com a Recomendação n. 08, de 27/02/2007, do Conselho Nacional de Justiça, buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Conforme quadro demonstrativo a seguir, extraído do sistema e-Gestão, a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO realizou 108 (cento e oito) audiências de conciliação durante o período correccionado, de junho/13 a maio/14, sendo 10 (dez) na fase de conhecimento e 98 (noventa e oito) na fase de execução.

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		87	5,87441	1.394	94,1256	1481	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	495	100	495	
	(C) Instrução	16	8,37696	175	91,623	191	
	(D) Julgamento	5	100	0	0	5	
	(E) Una	0	0	466	100	466	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	3	30	7	70	10
		(G) Fase de Execução	68	69,3878	30	30,6122	98
		<b>Subtotal - Conciliação</b>	<b>71</b>	<b>65,7407</b>	<b>37</b>	<b>34,2593</b>	<b>108</b>
<b>Total - Realizadas</b>		<b>92</b>	<b>7,27</b>	<b>1.173</b>	<b>92,7273</b>	<b>1265</b>	

Diante dos dados estatísticos extraídos, o Exmo. Corregedor recomenda ao Juízo que, na medida do possível, sejam incluídos maior número de processos em pauta de audiência de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Somos  
Todos  
Gestores

conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Além do mais, reduz-se o número de processos na fase de pós-julgamento, merecendo frisar que, conforme informação extraída do sistema e-Gestão em 10/07/2014, existem 577 processos pendentes na fase de execução

## 9. PRAZOS.

**9.1. Prazos do Juiz. 9.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/06/13 a 31/05/14, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 26 dias quanto aos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, portanto dissonante com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT, e quanto aos processos do rito ordinário, extrai-se o prazo médio de 50 dias. Ressalte-se, nesse particular, que os prazos registrados na Correição de 2013 foram de 27 (vinte e sete) dias para o rito sumaríssimo e 29 (vinte e nove) dias para o rito ordinário. Portanto, comparando-se os prazos médios apurados na correição anterior, com os prazos apurados nesta correição, evidencia-se aumento de prazo em relação aos processos sob o rito ordinário, o que prejudica a entrega da prestação jurisdicional. Constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **b) Audiências de instrução.** Extraíndo-se do relatório acima, obtido diretamente do sistema e-Gestão, verifica-se que no período correccionado, as audiências de instrução, totalizando 191 sessões, corresponderam a apenas 16,57% do total de 1152 audiências realizadas, e se concentraram nos processos do rito ordinário. As audiências unas, 466, correspondem a 40,45% do total realizadas e se concentram nos processos do rito sumaríssimo. Nos processos em que houve a necessidade de designação de audiência de instrução, o prazo apurado entre a audiência inaugural e a de instrução foi de 20 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 47 dias nos processos do rito ordinário. O Corregedor congratula-se com os Magistrados pela pauta, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional tende a reduzir; e **c) Audiências adiadas sine die.** A unidade não tem por hábito o adiamento de audiências *sine die*, no período das atividades correccionais não havia processos nessa situação. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo já tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo, bem como designar data de audiência para prosseguimento, no que foram parabenizados. **9.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Procedendo-se a apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/06/13 a 30/06/14, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio para prolação de sentença de 4,75 dias para os processos sob o rito sumaríssimo e para o rito ordinário 17,4 dias. Na fase de execução, o prazo médio para decisão de embargos à execução foi de 14 dias, a contar da conclusão e de 12 dias para os embargos de terceiros. O Sistema e-Gestão, em 16/07/2014, informa a inexistência de processos conclusos para prolação de sentença acima do prazo legal. **9.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão nacional, no dia 10/07/2004, referente ao período correccionado, junho/13 a junho/14, da fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foram de 36 dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 90 dias para os processos excetuados de rito sumaríssimo. O prazo apresentado para julgamento dos embargos à execução, a partir da oposição foi de 76 dias e de 111 dias para julgamento dos embargos de terceiros. **9.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 3 (três) dias na fase de conhecimento, evidenciando a inobservância, ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil. **9.2. Prazos da Secretaria. 9.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** O prazo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

médio apresentado para conclusão dos autos ao magistrado foi de 1 (um) dia e para o cumprimento de determinações 4 (quatro) dias. Nesse particular, evidencia-se a inobservância da norma estabelecida no art. 190 do CPC. O Corregedor recomenda à equipe a adoção de medidas concretas para a redução desses lapsos temporais. **9.2.2. Prazo para elaboração de cálculos e Central de Mandados.** Os prazos médios para elaboração de cálculos serão verificados quando da correição a ser realizada, no Fórum Trabalhista de Ariquemes, onde está instalada a Central de Cálculos e Central de Mandados.

## 10. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), AUD (nas audiências), SIEL (Justiça Eleitoral), BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIARCO, BNDT e CCS. Nesse aspecto, o Corregedor incentiva ao Juízo a prosseguirem com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a manter o excelente padrão de desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

## 11. REGISTROS GERAIS.

a) A Unidade correccionada realizou atividades dos programas socioambientais do Tribunal Regional do Trabalho, em conjunto com a 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes: Justiça do Trabalho vai à Escola, no dia 22/11/2013, nas Faculdades Associadas de Ariquemes – FAAR, com a palestra sobre processo judicial eletrônico - PJe e menor aprendiz; Justiça do Trabalho vai à Empresa, no dia 11/07/2014, em visita ao Garimpo Bom Futuro, mantendo-se contato direto com os garimpeiros; Justiça do Trabalho de Portas Abertas, no dia 14/04/2014, com palestra sobre o menor aprendiz e Justiça do Trabalho Solidária, com arrecadação de alimentos para os desabrigados da cheia do rio Madeira e para crianças abrigadas no Lar da Criança e do Adolescente Betel e Lar São Francisco. Assim, o Corregedor parabeniza os Juízes da Vara, assim como seus colaboradores, pelas ações desenvolvidas, uma vez que elas têm o objetivo de aproximar a sociedade desta Justiça Especializada; b) quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Ariquemes, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária realizada naquela Unidade; c) está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0000626-88.2012.5.14.0032, 0010069-29.2013.5.14.0032 e 001033698.2014.5.14.0032 d) a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC informa que a Unidade tem utilizado com deficiência o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, o que permite acesso, por parte de advogados e partes, ao *status* de andamento, em tempo real, de toda a pauta de audiências, através da utilização do aplicativo – *app* – para *smartphones* e *tablets*, apresentando-se com movimentação incompleta do *status* da audiência; e) em consulta ao sistema SAP, detectou-se que na Unidade inexistem processos físicos ainda não inventariados; f) nos dias de realização da correição, não havia processo com carga vencida e sem devolução para a Unidade; g) nos processos do arquivo provisório, verificados por amostragem, constatou-se que todos contêm a certidão prévia, e foram utilizadas todas as ferramentas eletrônicas disponibilizadas para busca de bens do executado. Todavia não ocorre com regularidade a revisão periódica desses processos; h) do quadro comparativo abaixo, relativo à arrecadação das Varas do Trabalho de Ariquemes - RO, no



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos  
Todos  
Gestores

período de 01/06/2013 a 30/06/2014, pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos, no que foram elogiados.

e-GESTÃO

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho  
Página 1

**Arrecadação por Vara e Foro Trabalhistas da 14ª Região-RO e AC - Ariquemes**

Período de Referência de 01/06/13 a 30/06/14

Vara do Trabalho	UF	Data da Última Remessa	Custas Processuais	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Subtotal	Valores Pagos decorrentes de Multas	Total
Ariquemes - 01a Vara	RO	04/07/14	43.945,75	0,00	631.257,14	10.334,68	685.537,57	0,00	685.537,57
Ariquemes - 02a Vara	RO	04/07/14	149.563,28	100,00	769.800,05	70.266,17	989.729,5	401,89	990.131,39
Total			193.509,03	100,00	1.401.057,19	80.600,85	1.675.267,07	401,89	1.675.668,96

i) relatório do sistema e-Gestão informa que na unidade existem pendentes 03 (três) cartas precatórias, e j) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, sistema este que abarca dados de todos os processos que tramitam na Unidade, importante registrar que aqueles que apresentaram movimentação no período correccional serviram de base para os registros aqui consolidados.

## 12. RECOMENDAÇÕES.

O Desembargador Corregedor faz as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) reitera aos magistrados juntamente com seus colaboradores, que evidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, inclusive, mediante reunião com a Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma ainda mais célere e com a realização de pauta especial, para o sumaríssimo, conforme estabelece o art. 852-B, III da CLT; b) exorta a magistrada atuante na Vara e demais Juízes que porventura possam atuar na unidade judiciária, que continuem realizando "Audiências Una" nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C, da CLT; c) sejam realizadas mais atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais a justiça da sociedade; d) mantenham a boa prática de realizar periodicamente nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPCGJT; e) intensifiquem-se os esforços para prolação de sentenças líquidas no rito sumaríssimo, com todos os acessórios (juros, correção monetária, despesas processuais e tributos); f) quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilize instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; g) propõe-se aos Magistrados que atuam nesta Vara que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) o Corregedor exortou os servidores para implementarem medidas concretas, de modo que os prazos o cumprimento das determinações do magistrado ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil sem, contudo, implicar em aumento das horas excedentes; b) mantenham a boa prática



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

de evitar o labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização do Diretor Geral das Secretarias; **c)** alinhando-se às novas diretrizes estabelecidas pelo novo Plano Gestor, por meio do Planejamento Estratégico Participativo determinado para o biênio 2013/2014, conclama aos gestores da Vara para que se atentem aos prazos estabelecidos na Resolução Administrativa n. 0118/2009, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores deste Regional (PROADE), permitindo, assim, uma melhor aferição do resultado dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores e, especialmente, subsidiando as ações da Secretaria de Gestão de Pessoas; **c)** que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **d)** sugere-se atenção ao sistema e-Gestão inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; e **e)** realizem auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando a regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos.

### 13. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como a Magistrada Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que porventura venham atuar na Unidade.

### 14. VISITA

O Desembargador Corregedor, durante as atividades correccionais recebeu a visita institucional de Comissão da Subseção Ariquemes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RO, composta pelos Advogados Elton Sadi Fülber, OAB/RO 216-B, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Evelise Ely da Silva, OAB/RO 4022 e Pedro Riola dos Santos Junior, OAB/RO 2640. A Comissão teceu elogios ao desempenho do Tribunal no âmbito nacional, inclusive como único cumpridor das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; elogiou a integração da OAB nas questões relativas ao processo judicial eletrônico – PJe; teceu elogios ao funcionamento do Escritório Corporativo da OAB/RO; elogiou a Administração do Tribunal que sempre tem considerado a Ordem dos Advogados do Brasil nas ações a serem desenvolvidas; reivindicaram que as atas das audiências sejam assinadas imediatamente após a realização das solenidades, considerando que têm que prestar contas aos demandados, e que muitas vezes ao final do dia as atas ainda não estão disponíveis no sistema; parabenizaram efusivamente os servidores desta unidade jurisdicional e, principalmente o Diretor de Secretaria; postularam o possível retorno do fracionamento das audiências pela unidade correccionada. O Corregedor informou que encaminhará o resultado da postulação dos Ilustres Advogados posteriormente, com exceção daquela referente à assinatura das atas, pois tal debate já se encontra disciplinado pelo art. 9º da Portaria nº151, de 6 de fevereiro de 2014, disponível no endereço eletrônico <http://www.trt14.jus.br/legislacao-pje-jt>.

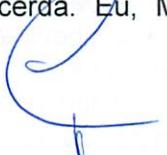


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos  
Todos  
Gestores

## 15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Corregedor reuniu-se com a Magistrada Titular da Vara do Trabalho, o Diretor de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para, em primeiro lugar, agradecer pela participação de todos os servidores da unidade correcionada, na atividade de coleta de dados e contagem de prazos, bem assim pelos debates positivos. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores, refletido diretamente no atingimento das metas nacionais e regional. Às 18 horas do dia 17 de julho de 2014, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ison Alves Pequeno Junior, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular Cleide Aparecida Barbosa Santini e pelo Diretor de Secretaria, Marcos Roberto Belem Lacerda. Eu, Martinho de Oliveira, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

  
Desembargador ISON ALVES PEQUENO JUNIOR  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

  
CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI  
Juíza Titular de Vara do Trabalho

  
MARCOS ROBERTO BELEM LACERDA  
Diretor de Secretaria